



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de ARARAQUARA
R. Padre Duarte, 151, 18º andar - Edifício América, Jardim Nova América, ARARAQUARA/SP, CEP 14800-360 - Fone (16)31900505

IC 000607.2025.15.003/7

INQUIRIDO(A): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESPACHO

Concluo da resposta apresentada, ante o silêncio quanto ao ponto, que o Município não possui qualquer Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação.

Quanto ao súbito e extraordinário aumento do número de afastamentos por transtornos mentais, a única explicação dada mostra-se, data vênia, desprovida de seriedade: "O aumento observado de 69 para 120 afastamentos entre 2023 e 2024 reflete uma tendência nacional e mundial de intensificação dos transtornos mentais relacionados ao trabalho, conforme evidenciado por estudos científicos e estatísticas recentes."

Ao contrário do alegado, inexiste qualquer "tendência nacional e mundial" de elevação de quase cem por cento do número de transtornos mentais debilitantes ao trabalho em um único ano. Não se trata aí de uma curva, de um incremento ao longo dos anos, mas de um salto drástico, a evidenciar o agravamento de um problema crônico e recente na gestão de recursos humanos do inquirido, o que não chega a causar surpresa, diante da atitude persistente negligente do Município em punir casos por ele próprio reconhecidos de assédio.

Intime-se o Município para audiência no dia 29/10, às 14:30h, quando se discutirá o objeto do inquérito. Intime-se para comparecimento, também, todos os membros titulares da comissão municipal de combate ao assédio moral. Convide-se ao ato, ainda, o Sismar, solicitando-se, pelo elevado número de presentes e espaço disponível, o comparecimento de não mais que dois representantes. Encaminhe-se com cópia deste despacho.

ARARAQUARA, 14 de outubro de 2025

RAFAEL DE ARAÚJO GOMES
PROCURADOR DO TRABALHO

1950-03-15 10:00